



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.732, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.105.929,90.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.722, de 22 de novembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.105.929,90 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0480 – 33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJTO: 26.782.2601.1-261 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

CONTA/ELEMENTO: 1570 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1781 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 908 – CR 893890/19-PAV ASF S/ PEDRAS IRREG C REI – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 477.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRA E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

CONTA/ELEMENTO: 3252 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 909 – CV 886014/19 – EQUIP AGRÍCOLA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 3253 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 910 – CV 889903/19 – EQUIP AGRÍCOLA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 286.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 3251 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 902 – CV 873786/18 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EX ANTERIOR



Município de Capanema - PR

VALOR: R\$ 929,90 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTA/ELEMENTO: 4030 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 11.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.105.929,90

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e dos cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 09.272.09012-071 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

CONTA/ELEMENTO: 0540 – 3190.01.00.00 – APOSENT, DO RPPS, RES REMUN E REF MILIT

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-374 – CASA LAR

CONTA/ELEMENTO: 4170 – 31.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 11.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 91.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 908–Receita 2418.10.7.1.10.00.00.00.00 R\$ 477.500,00

Excesso de Arrecadação Fonte 909–Receita 2418.10.9.1.10.00.00.00.00 R\$ 250.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 910–Receita 2418.10.9.1.11.00.00.00.00 R\$ 286.500,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 902 R\$ 929,90

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal